DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO Nº: 2051

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS - **PORTARIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PALÁCIO JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA
Rua Santa Teresinha, 84 – Centro – CEP: 59690-000
Tel/Fax: (84) 3366-0167 – CNPJ: 09.393.653/0001-52

Portaria nº 061/2024 Janduís/RN, 05 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO que, historicamente, as transições de poder nos Municípios são marcadas por ocorrências de irregularidades e de práticas atentatórias atais princípios, produzindo efeitos perniciosos para toda a sociedade e gravames financeiros aos cofres municipais, além da perda ou da destruição do acervo documental do ente;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução nº 34/2016-TCE, que "Dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomeia Comissão Especial de Transição, para proceder o levantamento da situação administrativa da Câmara Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, da Câmara Municipal de Janduís/RN.

Art. 2º – Integrarão essa Comissão de Transição os seguintes membros:

I – Finanças: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, CPF nº 480.939.914-49 - TESOUREIRO
II – Controle Interno: MARIA RAQUEL FERNANDES DANTAS, CPF nº 106.639.284-60 - CONTROLADORA
III – Administração Geral: TÁRCIO DANILO BEZERRA DA SILVA, CPF nº067.007.204-43 – PROCURADOR JURÍDICO.

Art. 3º – É atribuição dessa Comissão Especial de Transição, por parte dos membros designados pelo atual Presidente da Câmara Municipal, apresentar os documentos, informações e procedimentos, tal qual, determinados por meio da Resoluções de nºs 34/2016-TCE/RN e 018/2020 – TCE/RN, de 17 de novembro de 2020, obedecendo ao seu inteiro teor conforme cópia em anexo.

Art. 4º – Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º – As atividades prestadas na Comissão de Transição não serão remuneradas.

Art. 6º – A apresentação de informações e documentos, bem como a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o prazo limite de 28 de Fevereiro de 2025.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de dezembro de 2024.

JOZENILDO MORIS
Vereador Presidente

Publicado por:
JOZENILDO MORAIS
Código Identificador: 86680222